

JORNAL TIPOGRAFIA S/A

PRN Concessões e Participações Ltda. CNPJ/MF nº 00.358.042/0001-07 - NIRE nº 3321.605244 - Sociedade Empresária Limitada

União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

União Química Farmacêutica Nacional S/A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 25 de Abril de 2025

Aspen Farmacêutica S/A CNPJ/MF nº 62.462.015/0001-29 - JUCESP/NIRE 35.300.159.632

União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

VIPASA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PAULISTA S.A. CNPJ/MF 61.648.655/0001-65 - NIRE 35.300.013.727

GY ENERGY HOLDING III S.A. CNPJ/Nº 56.986.853/0001-07 - NIRE 35300645243

PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CNPJ Nº 24.230.275/0001-90 - NIRE 35300555830

NESLIP S.A. CN.P.I.M.F. Nº 13.564.466/0001-39 - NIRE 35.300.178.785

Agropecuária Serra S.A. CNPJ/MF nº 02.364.813/0001-96 - NIRE nº 35.300.152.999

União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

Grupo SBF S.A. Companhia aberta - CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11 - NIRE 35.300.390.458

Imobel Participações Societárias S.A. CNPJ/MF nº 53.595.260/0001-13 - NIRE Nº 35300099036

Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXIV S.A. CNPJ/MF nº 58.553.962/0001-58 - NIRE 35.300.654.111

Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXVII S.A. CNPJ/MF nº 58.950.586/0001-35 - NIRE 35300655621

Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXXVIII S.A. CNPJ/MF nº 59.064.771/0001-95 - NIRE 35300655826

Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXIX S.A. CNPJ/MF nº 59.157.240/0001-47 - NIRE 35300656933

Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXXIV S.A. CNPJ/MF nº 59.157.087/0001-58 - NIRE 35300656482

TUTELAR EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ/ME 55.369.399/0001-38 - NIRE 35.300.375.936

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 6E5C-142C-6D3A-21DC.

Documento assinado e certificado digitalmente no dia 26/03/2025. ICP Brasil. Aponte a câmera de seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do JORNAL O Dia SP.

Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 07.882.930/0001-65 - NIRE 35.300.547.144 | Código CVM nº 2490-2

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 25 de Abril de 2025
Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam convocados os acionistas da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 10h (AGO). A AGO será realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica "Microsoft Teams", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas (a) do relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (b) do relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditores independentes da Companhia; (c) do parecer favorável do Conselho Fiscal sobre as demonstrações individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (d) do relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (e) do parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as demonstrações individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) destinar o resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; (v) fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Informações Gerais:** A AGO será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na Resolução CVM 81, de forma que, observados os respectivos prazos e procedimentos, aqueles que desejarem atender à AGO deverão fazê-lo exclusivamente por meio da plataforma digital "Microsoft Teams", nos termos descritos no presente Edital de Convocação, através de link a ser disponibilizado pela Companhia aos acionistas que se credenciarem previamente. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, §4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da AGO considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da AGO e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é 5%, conforme estabelecido pelo art. 3º da Resolução CVM nº 70/2022. Por fim, também nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para solicitação de instalação do conselho fiscal é 2% das ações com direito a voto, conforme estabelecido pelo art. 4º da Resolução CVM nº 70/2022. **Plataforma Digital:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, interessados em participar da AGO deverão, impreterivelmente, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do endereço de e-mail ri@mitrerealty.com.br, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da AGO, ou seja, até o final do dia 23 de abril de 2025**, para (a) realizar o depósito prévio de toda a documentação necessária para participação e representação na AGO, conforme descrito neste Edital de Convocação; e (b) especificar o nome e documento de identificação da pessoa natural que atenderá remotamente à AGO. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentarem a documentação de identificação até o dia 23 de abril de 2025, nos termos aqui previstos, não poderão participar da AGO. Adicionalmente, uma vez que a AGO será realizada de modo **exclusivamente digital**, a Companhia esclarece que não será mantida qualquer estrutura na sede social para atendimento presencial de acionistas que desejarem participar da AGO. **Documentação de Representação:** Nos termos do parágrafo 1º, artigo 9º do estatuto social da Companhia, os acionistas que manifestarem o seu interesse em participar da AGO dentro do prazo mínimo de antecedência descrito no item "Plataforma Digital e Depósito Prévio de Documentos" acima, deverão apresentar (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; e (iii) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, sem a necessidade de que tal pessoa seja administrador da Companhia, acionista ou advogado (vide Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail: ri@mitrerealty.com.br. Para fins da AGO, a Companhia, excepcionalmente, dispensará a exigência de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização e tradução juramentada (bastando tradução livre) de documentos, bem como a entrega de vias físicas de referidos documentos. Contudo, a Companhia solicita aos acionistas que os documentos contenham, sempre que possível, e conforme o caso, autenticação digital da assinatura do acionista ou do seu representante legal. Em todo caso, os acionistas são responsáveis pela veracidade dos documentos enviados à Companhia. **Credenciamento e Participação dos Acionistas:** Após envio da documentação de representação necessária, os acionistas receberão convite com as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital "Microsoft Teams". Visando à segurança da AGO, o acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas da Companhia que se credenciarem previamente, nos termos deste Edital de Convocação. Os convites individuais com credenciais de acesso e instruções aplicáveis para participação na AGO serão remetidos aos e-mails que enviarem a solicitação de participação na forma referida no item "Plataforma Digital e Depósito Prévio de Documentos" acima (sendo remetido apenas um convite individual por acionista). Somente serão admitidos, por meio dos convites individuais, os acionistas previamente credenciados ou seus representantes legais, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e regulamentação aplicável. Para otimizar o processo e conferir celeridade ao andamento da AGO, solicitamos que, caso o acionista não receba o referido convite individual para participação na AGO até às 17:00h do dia 24 de abril de 2025, referido acionista entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone +55 (11) 4810-0582, para que seja prestado o suporte adequado. A Companhia disponibilizará suporte para acesso à plataforma digital através do referido telefone até 2 horas de antecedência em relação ao horário de início da AGO. Os acionistas que participarem da AGO poderão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 28 da Resolução CVM 81: (i) simplesmente participar da AGO, sem votar, caso tenham ou não enviado Boletim de Voto a Distância; ou (ii) participar e votar na AGO. Caso o acionista já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância, mas, ainda assim, queira votar na AGO, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de Boletim de Voto a Distância, serão desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ. Os acionistas que desejarem se manifestar durante algum momento da AGO deverão avisar a sua intenção pelo chat e aguardar o momento da palavra lhe ser conferida durante o conclave. Ressalta-se que tanto os acionistas que optarem por votar por meio do Boletim de Voto a Distância quanto os acionistas que optarem por participar da AGO através da plataforma digital "Microsoft Teams" serão considerados presentes na AGO e assinantes da respectiva ata e livro de presença, na forma do artigo 47 da Resolução CVM 81. **Voto a Distância:** Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância na AGO através do envio do Boletim de Voto a Distância. O Boletim de Voto a Distância deverá ser encaminhado pelo acionista: (i) diretamente à Companhia (por correio postal ou eletrônico); (ii) ao custodiante do acionista (caso as ações sejam depositadas em depositário central); ou (iii) à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários (Itaú Corretora de Valores S.A.), devendo, em qualquer dos casos, ser recebido até 4 (quatro) dias corridos antes da data da AGO, isto é, 21 de abril de 2025. Deverão ser observados os modelos disponibilizados pela Companhia. **Instruções e Recomendações Gerais:** A AGO será integralmente gravada, de modo a garantir o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante o conclave. A Companhia assegurará também a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGO que não tenham sido disponibilizados anteriormente e a possibilidade de comunicação entre acionistas. Será solicitado que o acionista ou seu bastante procurador previamente cadastrado apresente, por meio da câmera de vídeo, o documento de identificação previamente enviado para registro na AGO, e mostre seu rosto pela câmera do dispositivo digital. A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital e garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização desta (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita que os acionistas acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da AGO, a fim de permitir a validação do seu acesso. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias ao controle da Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website da Companhia (<https://ri.mitrerealty.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81. São Paulo/SP, 21 de março de 2025. **Pedro Barros Mercadante Oliva** - Presidente do Conselho de Administração.

PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ/MF nº 54.224.423/0001-14 | NIRE 35300069269
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS convocados a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no próximo dia 12 de abril de 2025, às 8:00 horas, na sede social da Companhia, localizada nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na Rua Honório Soares, nº 80, Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (ii) distribuição no decorrer do ano de 2025, dos dividendos obrigatórios e juros sobre capital próprio imputados como dividendos, calculados na forma da lei; (iii) eleição dos membros da diretoria e fixação das remunerações; 2 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) exame e deliberação sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros; (ii) conforme descrito e melhor detalhado na Proposta da Diretoria, alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social (iii) outros assuntos de interesse social. **Informações Gerais:** (i) encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001 e 11.638/2007, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (ii) os acionistas poderão ser representados nas Assembleias, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º do art. 126 da Lei 6.404/76, os instrumentos de mandato deverão ser enviados para o endereço de e-mail acionista@pinhalense.com.br até as 12:00 horas do dia 11 de abril de 2025; (iii) as Assembleias serão instaladas com a presença de acionistas, observando os quóruns exigidos nos Artigos 125 e 136 da Lei nº 6.404/76, conforme a natureza das matérias a serem deliberadas. Espírito Santo do Pinhal-SP, 24 de março de 2025

João Paulo Cipoli Viegas
Diretor Financeiro/ RH

Serra Participações S.A.

CNPJ/MF nº 54.064.845/0001-70 - NIRE nº 35.300.106.768

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Serra Participações S.A., CNPJ nº 54.064.845/0001-70, com sede na Alameda Santos, nº 415, conjunto 101, Cerqueira Cesar, CEP 01419-913, São Paulo/SP ("Companhia") para se reunirem, às 10:00 horas de 03/04/2025, extraordinariamente no seguinte endereço: Rua São Bento, nº 365, 14º andar, com, 145, Sala 23, Centro, CEP 01011-903; para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) destituição do atual Diretor Presidente da Companhia; (ii) eleição de novo Diretor Presidente; (iii) alteração de endereço da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2025
Ana Helena Serra
Acionista



Continuação

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A. - CNPJ nº 00.242.184/0001-04

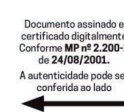
consideramos esse tema como um assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria - Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) entendimento dos controles internos da Companhia para mensuração e reconhecimento das receitas com prestação de serviço; (ii) avaliação dos sistemas e mecanismos utilizados no processo com a participação de especialistas internos em tecnologia; (iii) verificação, por amostragem, das documentações-suporte dos serviços de locação realizadas no exercício; (iv) teste de reconhecimento pela competência das receitas, com verificação de documentação-suporte, tais como medição e vencimentos dos contratos realizados com os clientes dentro da competência correta; (v) análise mensal das receitas utilizando dados agregados e desagregados para identificar relações ou movimentações dissonantes às nossas expectativas; e (vi) análise das divulgações realizadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências obtidas por meio de nossos procedimentos anteriormente descritos, consideramos que a apuração e o reconhecimento da receita, sua contabilização e as respectivas divulgações em notas explicativas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado** - As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de "IFRS Accounting Standards", emitidas pelo IASB, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor** - A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração,

somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as "IFRS Accounting Standards", emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e de sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de sua controlada. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis

e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do Grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do Grupo como base para formar a opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 24 de março de 2025.

DELOITTE TOUCHE TOMHATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Alessandro Costa Ramos
Contador
CRC nº 1 SP 198853/O-3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6E5C-142C-6D3A-21DC> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E5C-142C-6D3A-21DC



Hash do Documento

109F6E358620A48BAF24678B74FFD976DFF09D24FC0601FE1DC15386E6413180

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 26/03/2025 00:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

